

PARECER N° 16/2025

Matéria.....: Projeto de Lei Complementar nº 003/2025

Data.....: 13/05/2025

Autor.....: Poder Executivo

Parecer...: Favorável à tramitação.

Ementa: “Dispõe sobre a reestruturação das tabelas de vencimentos básico dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu e da outras providências.”

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 003/2025 deu entrada na forma regimental no dia 09/05/2025 e, em sessão ordinária do dia 12/05/2025, foi aceita a sua entrada em regime de urgência.

II – MÉRITO

O presente Projeto de Lei Complementar nº 003/2025 de iniciativa do Poder Executivo, submetido em regime de urgência, tem por objetivo reestruturar as tabelas de vencimentos, tendo como intuito uma adequação dos valores para a proposição de um aumento real acima da inflação, haja vista que há níveis salariais muito baixo em equiparação ao salário mínimo nacional.

Os valores reestruturados constantes nas tabelas de vencimentos já estão contemplados antecipadamente com a recomposição salarial anual (objeto do Projeto de Lei do Executivo nº 010/2025).

Informa que os cargos que possuem nível “A” terão uma atualização nos valores que somados com a recomposição de 5,53%, totalizam 8,50%, e, os demais cargos com níveis de “B” a “Q”, terão uma atualização que somados com a recomposição de 5,53%, totalizam 7,50%.

Consta que este mesmo índice de 7,50% foi aplicado as demais tabelas dos efetivos e comissionados, exceto os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate as Endemias os quais já tiveram suas atualizações de valores conforme legislação específica aplicada a esses cargos.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL
Comissão Legislação, Justiça e Redação

Adicionalmente, o art. 5º do Projeto de Lei Complementar declara em extinção, quando vagarem, os cargos efetivos de Professor Nível 'M-A' e Professor Nível 'P-A', que exigem formação em nível médio na modalidade normal.

Os efeitos financeiros da reestruturação proposta vigorarão a partir de 1º de maio de 2025, conforme art. 6º do projeto.

Esta Comissão, anteriormente, exarou parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo nº 010/2025, que trata da recomposição salarial anual, de forma que, quanto aos aspectos correlatos à legalidade, não há óbice para que seja dado normal prosseguimento ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2025, que trata da reestruturação das tabelas de vencimento.

Quanto à redação, trata-se de linguagem técnica, adequada e concisa, portanto, sem ambiguidades, obscuridades ou antagonismos, sendo assim adequada a tal produção legislativa em espécie.

Deste modo, não se verifica óbice no que concerne à competência e legalidade, bem como à técnica legislativa, devendo prosseguir com a tramitação.

III – VOTO DO RELATOR

Diante das razões expostas, esta Relatoria resolve exarar este Parecer de forma favorável à tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 003/2025, que dispõe sobre a reestruturação das tabelas de vencimentos básico dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 13 de maio de 2025

JUCIMAR PÉRICO
Relator

PELAS CONCLUSÕES NA FORMA DO VOTO DO RELATOR:

CLEOMAR MULLER DE ANHAIA
Presidente

ELENICE SILMARA DE OLIVEIRA
Secretária